



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE, **que o controle interno do Município de Camocim de São Félix-PE, não tomou conhecimento de nenhuma certidão de débito emitida por esse TCE-PE no exercício de 2017, conforme Solicitado na Resolução TC 27-2017 Anexo VIII-Item 49.**

Conforme Certidão emitida pelo sitio do TCE-PE, em anexo.

Camocim de São Félix, 22 de março de 2018.

José Hilquias Lourenço da Silva
Coordenador de Controle Interno

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **UILSON DE MOURA FRANÇA**
CPF: **688.528.194-87**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **08:17:14** do dia **22/03/2018** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **ffae67**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento